

09008	COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.200.000,00	
	TOTAL	1		2.200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4852	REPASSE REC.PIAT.MÉD. ORG.SOC.SAÚDE OUT			2.200.000,00	
	TOTAL	1	3	2.200.000,00	2.200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.000.000,00	
	TOTAL	1	10.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM.SERV.REF		10.000.000,00	
	TOTAL	1	4	10.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL	1	3	10.000.000,00	
SETEMBRO			10.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL	1	4	10.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			10.000.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	

## DECRETO Nº 48.932, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2004  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2004.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
09006 COORD.SAÚDE REG.METROP. GDE.S.PAULO				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		30.000.000,00	
	TOTAL	1	30.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0932.4868	ATENDEIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		30.000.000,00	
	TOTAL	1	3	30.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		30.000.000,00	
	TOTAL	1	30.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM.SERV.REF		30.000.000,00	
	TOTAL	1	4	30.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL	1	3	30.000.000,00	
SETEMBRO			30.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL	1	4	30.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			30.000.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	

## DECRETO Nº 48.933, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2004  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2004.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		210.000,00	
	TOTAL	1	210.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.3911.4029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES		210.000,00	
	TOTAL	1	4	210.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		210.000,00	
	TOTAL	1	210.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	4	210.000,00	
SETEMBRO			210.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	4	210.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			210.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	210.000,00	210.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	210.000,00	210.000,00	0,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	4	210.000,00	
SETEMBRO			210.000,00	

## DECRETO Nº 48.934, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2004  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2004.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4		250.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		150.000,00	
	TOTAL	4	4	400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		400.000,00	
	TOTAL	4	4	400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
TOTAL	4	3	250.000,00	
SETEMBRO			250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
TOTAL	4	4	250.000,00	
SETEMBRO			250.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	400.000,00	0,00	400.000,00	
TOTAL GERAL	400.000,00	0,00	400.000,00	

## DECRETO Nº 48.935, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2004  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2004.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16056 DEPTO. AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SP. - DAESP				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.200.000,00	
	TOTAL	1	2.200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.781.1607.1110	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DE AEROPORTOS		2.200.000,00	
	TOTAL	1	4	2.200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		2.200.000,00	
	TOTAL	1	2.200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.846.1611.1679	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		2.200.000,00	
	TOTAL	1	5	2.200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16056 DEPTO. AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SP. - DAESP				
TOTAL	1	4	2.200.000,00	
AGOSTO			300.000,00	
SETEMBRO			500.000,00	